



Prefeitura Municipal de Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Fone (0434) 74-1222
CEP 86845-000 — Grandes Rios — Paraná

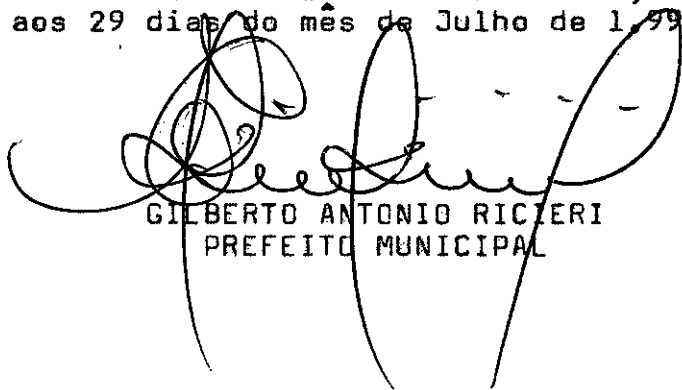
LEI Nº 0439/93

SÚMULA - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR POR VENDA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado / do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar por venda em estado de sucata os seguintes veículos e equipamento rodoviário, pertencente ao Patrimônio Municipal.
- Um veículo tipo Pas/ônibus, C/Fechada, marca M.Bens/1113, ano 1970, cor verde, chassi 32105914053657.
 - Um veículo tipo Pas/automóvel, marca Ford/rural Willys, ano de fabricação 1973, cor verde, chassi LA28 NR24128.
 - Um veículo tipo Pas/automóvel, marca VW/Kombi, ano de fabricação 1.976, cor bege, chassi BH428306.
 - Uma Motoniveladora, marca H.W 10DM, ano de fabricação 1.973.
- Art. 2º -** A Alienação de que trata o artigo anterior, deverá obedecer a todos os critérios de Licitação, estabelecido pelo Decreto Lei nº 2.300 de 21.11.86, alterado pelos Decretos Leis nºs. 2.348 de 24.07.87 e 2.360 de 16.09.87, e pela Lei nº 8.666/93.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Julho de 1993.



GILBERTO ANTONIO RICIERI
PREFEITO MUNICIPAL